

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CRPM/SUL
“COMANDO CEL MIRANDOLINO”

Pelotas, 24 de abril de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de telas interativas digitais de tamanho de tela no mínimo 86 polegadas, com tecnologia avançada de interação, destinadas ao uso em treinamentos, capacitações e videoconferências do CRPM SUL.

2. MOTIVAÇÃO

A crescente demanda por reuniões remotas e a necessidade de comunicação eficiente entre unidades da instituição tornam imprescindível a modernização dos equipamentos de videoconferência.

A aquisição visa modernizar os ambientes de ensino e treinamento, garantir maior interatividade e eficiência em aulas, reuniões e videoconferências e proteger o investimento público por meio da compra de equipamentos de qualidade, com suporte tecnológico atualizado e durabilidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1 Tela

Tamanho: mínimo 86 polegadas; Resolução: 4K UHD (3840 × 2160 pixels); Brilho: mínimo 350 nits;

Contraste: mínimo 1200:1;

Ângulo de visão: 178° (horizontal e vertical); Vida útil do painel: mínimo 50.000 horas;

3.2 Interatividade

Tecnologia: multitoque infravermelho;

Pontos de toque simultâneos: mínimo 40 pontos; Tempo de resposta máxima: 10 ms;

3.3 Conectividade

Entradas: mínimo 2 HDMI, 3 USB-A, 1 USB-C;

Entradas e saídas de áudio, podendo ser combo;

Conectividade sem fio: suporte a espelhamento de tela; Rede: Wi-Fi, Bluetooth e porta Ethernet RJ45;

3.4 Sistema

Sistema operacional embarcado: Android 13 ou superior;

Processador: mínimo Octa-core, Quad-core, ARM Cortex-A73 ou equivalente;

Memória RAM: mínimo 8 GB;

Armazenamento interno: mínimo 64 GB;

3.5 Recursos adicionais

Compatibilidade para videoconferência;

Compartilhamento de tela de múltiplos dispositivos simultaneamente; Alto falantes embutidos;

Recursos de acesso ao Windows (OPS, PC);

Suporte ou recurso para compartilhamento de conteúdo. Garantia e suporte.

4. NORMAS TÉCNICAS

Obedecer às certificações, bem como a normativas legais e ambientais tanto na esfera municipal e estadual quanto federal. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias serão de responsabilidade da empresa executora, sem prejuízo das observações contantes no item.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRA

Não haverá necessidade de fornecimento de amostra.

6. NECESSIDADE DE VISITA OBRIGATÓRIA

Não se aplica.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

Condições de entrega: - todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados a sua caixa, através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõe o equipamento.

Após emissão de Ordem de Fornecimento, o produto deverá ser fornecido dentro de 30 dias úteis.

Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Av. Bento Gonçalves, nº 3036 – Pelotas/RS.

Horário de funcionamento do órgão: Aberto 24h.

Telefone de contato: (53) 98404-7528

E-mail: crposul-p4@bm.rs.gov.br

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Garantia de hardware de mínimo 12 meses.

Após emissão de Ordem de Fornecimento, o produto deverá ser fornecido dentro de 30 dias úteis.

9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

O contrato será fiscalizado por servidor lotado no P4 do CRPM SUL, localizado na Av. Bento Gonçalves, 3036, Pelotas/RS.

Telefone: (53) 98404-7528. E-mail: crposul-p4@bm.rs.gov.br

10. CONDIÇÕES GERAIS

O equipamento será considerado aceito após verificação do atendimento às especificações técnicas, funcionamento pleno em ambiente de teste e entrega da documentação técnica e termo de garantia.

O fornecedor deverá entregar os equipamentos no endereço indicado pela instituição, devidamente embalados, acompanhados de manuais, cabos e acessórios necessários ao funcionamento.

A instalação e configuração dos equipamentos deverão ser realizadas pelo fornecedor, com treinamento básico aos usuários.

TIAGO MARQUES SOARES - Cel PM
Comandante do CRPM Sul

Por delegação:

FERNANDA DUARTE CALDEIRA - Maj PM

Ch. 4ª Seção do CRPM Sul



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Duarte Caldeira**, em 24/04/2026, às 14:58, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127026** e o código CRC **E00C0416**.

Av. Bento Gonçalves, 3036 - Bairro Centro - (53) 98404-7528
CEP 96015140, Pelotas / RS - <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/1203-9009301-0
Documento SEI nº 1127026